LEI Nº: 638 de 30 de outubro de 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R$206.838,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e oito centavos) ao Orçamento vigente do município.

Art. 2° - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, calculado nos termos do § 3° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando , portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 30 de outubro de 2.001.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
30 / 10 / 2001